



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 65/2026 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000502/2026-44

Feliz-RS, 19 de junho de 2026.

EDITAL Nº 19, DE 03 DE JUNHO DE 2026

**ANÁLISE DOS RECURSOS À PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
HOMOLOGADAS E DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

A BANCA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA ÁREA DE MATEMÁTICA referente ao Edital 19 de 03 de junho de 2026, torna pública a análise dos recursos à publicação preliminar das inscrições homologadas e do resultado da prova de títulos.

1. Candidato: Neemias Rodrigues de Vargas.

Razões do recurso: "Venho interpor recurso contra o resultado da Prova de Títulos, pois entendo que minha

Licenciatura Plena em Matemática não foi computada na pontuação divulgada. Conforme previsto no item 1.2 da tabela de avaliação do Edital no 19/2026, a Licenciatura Plena ou Formação Pedagógica corresponde a 20 pontos. O diploma de Licenciatura Plena em Matemática foi devidamente apresentado entre os documentos encaminhados para avaliação. Além disso, possuo título de Mestrado e experiência docente comprovada desde o ano de 2010, razão pela qual a pontuação divulgada não parece refletir integralmente os títulos e documentos apresentados. Dessa forma, solicito a reanálise da documentação e a revisão da pontuação atribuída, com a inclusão da pontuação referente à Licenciatura Plena em Matemática, caso esta não tenha sido considerada na avaliação."

Resultado: Indeferido.

Justificativa: Em relação à Titulação Acadêmica, foi conferido a pontuação de 30 pontos pelo título de mestrado apresentado, conforme item 1.4 do Anexo III do Edital 19/2026. O diploma de Licenciatura em Matemática não foi computado pois, conforme o item 8.2.2. do Edital 19 /2026, "Os títulos do item 1 – Titulação acadêmica não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato."

Em relação à experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular, a pontuação atribuída foi de acordo com o item 2.1 do Anexo III do Edital 19/2026, no qual o candidato atingiu pontuação máxima de 50 pontos. Outros 4 pontos foram atribuídos de acordo com o item 2.2 do Anexo III do Edital 19/2026.

Desta forma, a pontuação final atribuída pela banca foi de 84 pontos, referente à soma de 30 pontos do Item 1 (Titulação Acadêmica) e 54 pontos do Item 2 (Experiência Docente).

(Assinado digitalmente em 19/06/2026 13:49)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **65**, ano: **2026**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **19/06/2026** e o código de verificação: **4ba08dc6d5**